

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 293-94/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação, apresentada por
EDWINO LOFF e outro contra
NILDO PLENTZ

J. de Figueiredo

-Chefe da Secretária

Dra. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: aviso prévio, 13º sal. prop., férias prop., Hs. extras, FGTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 293/75
Em 04/08/75

Proc. N.º 293/75
293-94/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDWINO LOFF

(Reclamante)

pedreiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. próximo ao matadouro Dimmer N/C

portador da C.P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

NILDO PLENTZ

(Reclamado)

proprietário de obra

(Atividade)

domiciliado na rua Bruno Andrade, s/nº - Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/o recda, na construção de sua casa, de 08.07.75 até 02.08.75, quando foram despedidos sem justa causa;

Que percebia o salário hora de Cr\$7,00;

Que fez horas extras num total de 10 hs.;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 464,00
13ºsal.prop.(1/12).....	Cr\$ 152,00
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 100,00
Horas extras(10 horas).....	Cr\$ 87,50
F.G.T.S.-guias de AM.....	<u>a calcular</u>
Sub-total.....	Cr\$ 803,50

~~XXXX~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 293-9475
Em 041 08 145

Proc. N.º (294/75)
293-94/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ LOFF menor

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. próximo ao matadouro Dimmer-N/C.

portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

NILDO PLENTZ proprietário de obra

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Bruno Andrade-s/nº-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/a rcda. da construção de sua casa, de 08.07.75 até 02.08.75, quando foram despedidos sem justa causa;

Que percebia o salário-hora de Cr\$2,50;

Que fez horas extras num total de 10 hs.;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 160,00

13ºsal.prop.(1/12).....Cr\$ 52,40

Férias prop.(1/12).....Cr\$ 36,60

Horas extras(10 hs.).....Cr\$ 31,20

F.G.T.S.-guias de AM.....a calcular

Sub-total...Cr\$ 280,20

Os reclamantes ficam cientes de que a audiência será realizada no dia 26 de agosto de 1975, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Edwino Löff

Edwino Löff(recte.e pai do menor)

Luiz Löff

Luiz Löff(menor, recte.)

J. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I. N. P. S., através do sr. Of. de Just. Aval. Duu té.

Montenegro, 04 de 08 de 1975.

J. de Figueiredo
de Secretária

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Montenegro

Proc. nº 293-94/75

Re: Edwino Löff e Luiz Löff

Re: Nildo Plentz

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes: Edwino Löff e outro e como reclamado: Nildo Plentz (construção), tendo designada audiência para o dia 26 de agosto, às 13:10 horas.

Montenegro, 04 de agosto de 1975.

T. de Figueiredo
Dra. Therczisha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

12 AGO 1975

Anita M. Stringh
A. Anita M. Stringh - 42.749
CHEFE SERV. DE SÉG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa, esquina na rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais Sra. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de agosto de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



5/8

PÓDER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 MONTENEGRO

Proc. N.º 293-94/75

NOTIFICAÇÃO

SR. NILDO PLENTZ
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - Rua Bruno Andrade -
 PARTES: Reclamante EDWINO LOFF E LUIZ LOFF
 Reclamado NILDO PLENTZ

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e seis (26) do mês de agosto, às treze e dez (13:10) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

- Ao reclamante - será arquivado o processo.
 - Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
- Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 04 de agosto de 19 75

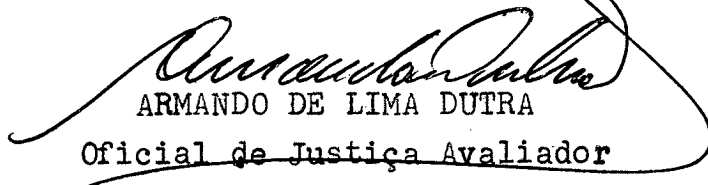
J. de Figueiredo
 Dra. Therezinha de Figueiredo
 Chefe de Seção

[Assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horá rio das 16,30 horas, à Rua Bruno Andrade s/nº , sendo aí, notifiquei o SR. NILDO PLENTZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 15 de agosto de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



GF

PROCESSO Nº 293-94/75

Aos **vinte e seis** dias do mês de **agosto** do ano de mil **setenta e cinco** novecentos e **dois**, às **quatorze e trinta e cinco** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **EDWINO LOFF E LUIZ LOFF**, reclamantes e **NILDO PLENTZ**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras e FGTS**. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai **Edwino Löff**. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de **Cr\$ 350,00** a **Edwino** e **Cr\$ 150,00** a **Luiz**, dando os reclamantes plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de **Cr\$ 35,00** e **Cr\$ 15,00** pelos reclamantes dispensadas. A Junta **HOMOLOGOU**. Nada mais.

NF
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Edwino Löff
Reclamante

Luiz Löff

Nildo Plentz
Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de agosto de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

marc
ROSSARA DE BEM COMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria